

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DE CERTAME**

**1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de licitação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente.**

**2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Fica autorizada a abertura do Processo de Concorrência Eletrônica nº 01/2026, para Registro de Preços, com fulcro no art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 16/2026.

**3. OBJETO A SER CONTRATADO E VALOR**

REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO;

**Valor estimado global:** R\$1.008.000,00 (Um milhão, e oito mil reais).

**4. VIGÊNCIA**

As atas de registro de preços oriundas do referido processo, terão validade inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do edital e da legislação.

**5. FONTE DE RECURSOS**

Tratando-se de registro de preços, os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, no momento da efetiva contratação.

Tubarão/SC, 23 de abril de 2026.

**HELIO ALBERTON JUNIOR**  
**Presidente do CIM-AMUREL**